



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

LEI N. 1.430

Denomina Teatro Municipal.

*O Presidente da Câmara Municipal de Castelo,
Faço saber que o Plenário manteve e eu, nos termos do
artigo 38, parágrafo 7.º, da Lei Orgânica do Município, pro-
mulgo a seguinte*

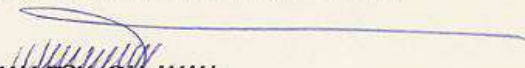
L E I :

*Art. 1.º - O Teatro Municipal de Castelo, passa a de-
nominar-se "TEATRO SEBASTIÃO ARTÊNIO MERÇON".*

*Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.*

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 8 de setembro de 1992.


Vereador **MILTON CALIMAN**
Presidente